



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.135, de 6 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 8.841/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar decorrente de reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com fulcro no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como os preceitos do Art. 6º, inciso I e Art. 7º, inciso III da Lei Municipal n.º 3.574, de 2024.

Art. 2º - Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados totalmente junto ao orçamento da Pasta Municipal de Educação, através da unidade orçamentária "05.01.00", visando o reforço orçamentário das ações de governo n.º 2077 - "Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação", objetivando atender as despesas que se refere a indenização da Secretaria Municipal de Educação (SME), ficando limitado ao teto orçamentário de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º - Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Fiscal:

ORGÃO : 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
UNIDADE : 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.			R\$	
12						EDUCACAO			
12.122						ADMINISTRACAO GERAL			
12.122	2007					GESTAO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL			
12.122	2007.2077					GESTAO DA S.M DE EDUCACAO			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO		12.000,00	
TOTAL GERAL								12.000,00	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.135/2025 – fls. 2

Anulação:

ORGÃO	:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
UNIDADE	:	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.		R\$	
12							EDUCACAO		
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361	2001						EDUCACAO BASICA PARA TODOS TRANSFORMANDO A		
12.361	2001.2041						GESTAO ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO BASICA -		
			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
						01	TESOURO		-12.000,00
TOTAL GERAL									-12.000,00

Art. 4º - Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência dos Secretários Municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 6 de maio de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO